



PROCESSO N° 1753/10

PROTOCOLO N.º 10.405.083-2

PARECER CEE/CEB N.º 1137/10

APROVADO EM 01/12/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DR. SEBASTIÃO PARANÁ –
ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: WENCESLAU BRAZ

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Informática –
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Subsequente
ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 3696-GS/SEED, de 10/09/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Dr. Sebastião Paraná – Ensino Médio, Profissional e Normal, do Município de Wenceslau Braz que, por seu Diretor, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Subsequente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Dr. Sebastião Paraná, localizado à Rua 7 de Setembro, n.º 391, em Wenceslau Braz, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 954/02, de 08/04/02 e obteve a renovação pela Resolução Secretarial n.º 5783/08, de 15/12/08.

3 – Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Informática
- **Eixo Tecnológico:** Informação e Comunicação
- **Autorização:** Parecer n.º 395/09 – CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 3499/09, de 23/10/09.
- **Carga Horária:** 1133 horas
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo de 01(um) ano e 06 (seis) meses
- **Regime de Funcionamento:** de segunda a sexta-feira, no período noturno.
- **Número de vagas:** 45 por turma
- **Regime de Matrícula:** Semestral
- **Modalidade de oferta:** Presencial, Subsequente
- **Requisitos de acesso:** Conclusão do Ensino Médio



PROCESSO N° 1753/10

3.1- Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagens necessárias para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados.

Realiza testes de *software*, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.

(fls.100)

3.2- Matriz Curricular

(fls. 118)

Matriz Curricular									
Estabelecimento:									
Município:									
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação gradativa a partir do ano				
Turno:					Carga horária: 1360 horas/aula – 1133 horas				
Módulo: 20					Organização: Semestral				
	DISCIPLINAS	SEMESTRES						hora/aula	horas
		1ª		2ª		3ª			
		T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISES E PROJETOS			2	2	2	2	160	133
2	BANCO DE DADOS			2	2			80	67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2		40	33
4	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	2	2					80	67
5	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	3					80	67
6	INGLÊS TÉCNICO	2						40	33
7	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB	2	2	2	2	2	2	240	200
8	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	2	2	2	2	2	2	240	200
9	MATEMÁTICA APLICADA	2						40	33
10	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS					2		40	33
11	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS			2	2	2	2	160	133
12	SUORTE TÉCNICO	2		1	3	2		160	133
TOTAL		22		24		22		1360	1133



PROCESSO N° 1753/10

3.3– Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Informática conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática (fls. 168)

3.4 - Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênios com:

- Associação de Produtores de Cereais de Wenceslau Braz – APROCER
- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR
- Engeluz Iluminação e Eletricidade LTDA.

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 124 a 129.

3.5 – Corpo Docente

NOME	DISCIPLINA	FORMAÇÃO
Kheronn Khennedy Machado	- Coordenação do Curso	- Tecnologia em Processamento de Dados - Especialização em Desenvolvimento Orientado a Objetos com Java
Marcos de Brito	- Análises e Projetos - Informática Instrumental	- Tecnologia em Processamento de Dados
Marcos José Santa Rosa	- Banco de Dados - Redes e Sistemas Operacionais - Suporte Técnico	- Tecnologia em Processamento de Dados
Keity Mara dos Santos	- Fundamentos e Arquitetura de Computadores - Internet e Programação Web - Linguagem de Programação	- Bacharelado em Ciência da Computação
Rafaela Pires dos Santos	- Fundamentos do Trabalho	- Pedagogia
Rosemary Elias Teixeira	- Inglês Técnico	- Letras – Português/Inglês - Especialização em Língua Inglesa



PROCESSO N° 1753/10

NOME	DISCIPLINA	FORMAÇÃO
Jorge Luiz Abou Saab	- Matemática Aplicada	- Bacharelado em Administração - Bacharelado em Direito - Esquema I – Habilitações: - Administração, Prática de Escritório e Organização e Técnica Comercial - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação: Matemática - Especialização em Educação Matemática
Vera Lucia Pinheiro	- Prática Discursiva e Linguagens	- Letras – Português/Inglês - Especialização em Metodologia do Ensino-Aprendizagem - Especialização em Língua Portuguesa e Literatura

4 – Número de alunos matriculados, concluintes e desistentes

CURSO: TEC. EM INFORMÁTICA – SUBS ET IC

1° SEMESTRE		
ALUNOS MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS
48	40	8

2° SEMESTRE		
ALUNOS MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS
40		

5 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 59/10, de 01/06/10, do NRE de Wenceslau Braz, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Carlos Eduardo Godoi Lino, Licenciado em Ciências com habilitação em Biologia, Lourdes Aparecida Menegon, Licenciada em Letras, com habilitação em Português e Inglês e como perita Marina Okada, Bacharel em Processamento de Dados, emitiu Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido Curso, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06-CEE/PR (fls. 178 a 189).



PROCESSO N° 1753/10

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 435/10–DET/SEED, de 25/08/10, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1133 horas, 45 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 18 (dezoito) meses, regime de matrícula semestral, presencial, do Colégio Estadual Dr. Sebastião Paraná – Ensino, Médio, Profissional e Normal, do município de Wenceslau Braz, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do ano de 2009, por 05 (cinco) anos, conforme o estabelecido no Parágrafo Único, do Artigo 32, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes e Coordenadores do curso, seja meta a ser implementada pela Instituição.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 01 de dezembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB